

# Diário Oficial do Municipio Municipi

### Prefeitura Municipal de Uibaí

sexta-feira, 7 de abril de 2017

Ano VII - Edição nº 00557 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

### SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017.
- Pregão Presencial nº 09/2017 Homologação. Pregão Presencial nº 010/2017 - Homologação. Pregão Presencial nº 011/2017 - Homologação. Pregão Presencial nº 012/2017 - Homologação.
- EDITAL DE DISPONIBILIDADE PUBLICA Nº 001/2017. PORTARIA Nº 131/2017. PORTARIA Nº 132/2017.

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ -BAHIA CNPJ: 14.140.701/0001-30 AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE SE REALIZARÁ A LICITAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL № 015/2017, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DAS (UBS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME EMENDA PARLAMENTAR (PROPOSTA № 11302140000/1160-01). CUJOS, EQUIPAMENTOS, INCLUI UM VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, TRANSPORTE DE (05 PESSOAS) MOTORIZAÇÃO, MÍNIMO DE 70 CV, TIPO DE COMBUSTÍVEL, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, CAMBIO MANUAL, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA LOTE № 05. SESSÃO DE ABERTURA; 25/04/2017, ÀS 9:00H. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL. AV. PEDRO JOAQUIM MACHADO, S/N. SETOR DE LICITAÇÕES. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS GRATUITAMENTE JUNTO A CPL, TELEFONE: (74) 3649 1201. E-MAIL: LICITACAOPMUB@GMAIL.COM. JARBAS DA SILVA SOARES – PREGOEIRO.

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Uibaí, Bahia, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 09/2017. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material de consumo, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde da Família, Centros Odontológicos e no Hospital Municipal deste Município, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Julgada em 28/03/2017. Após o julgamento das propostas e análise documental, declara-se vencedoras do certame as empresas: CASA DA SAÚDE- A MC RODRIGUES FIGUEIREDO -ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Professor Joel Lopes, 92, Cidade de Irecê - Bahia, CNPJ: 14:308.559/0001-98, que venceu o Lote 01, TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua São Jose, nº 51 - Galpão, Pirajá - CEP: 41.290-850, Salvador, CNPJ: 05.780.395/0001-06, que venceu os Lotes: 02,03,05, e 13, CASA DO MÉDICO - OLIVEIRA E SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Santos Lopes, 438- Centro de Irecê- Bahia. CEP: 44.900-000, CNPJ: 04.570.113/0001-83, que venceu os Lotes 04,11 e 14, MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Adolfo Moitinho, 224- Centro de Irecê- Bahia. CEP: 44.900-000, CNPJ: 17.406.286/0001-02, que venceu os Lotes 06,07,08,10 e 15, BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua E. Distrito Industrial, Quadra F, Lote 15, Bairro Mandacaru CEP: 45.210-172 - Jequié - BA. CNPJ: 07.580.167/0001-18, que venceu os Lotes 09 e 12. UBIRACI ROCHA LEVI - PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Uibaí, Bahia, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 010/2017. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral para abastecimento e manutenção da farmácia básica do município, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Julgada em 29/03/2017. Após o julgamento das propostas e análise documental, declara-se vencedoras do certame as empresas: OKEYMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 11.311.773/0001-06, representada pelo Sr. *OTACÍLIO DA SILVA RABELLO* RG -0434417505, que venceu os Lotes 01,02,03 e 06, MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA –ME, CNPJ: 17.406.286/0001-02, representada pela Sr. *CÁTIA ERICA COSTA MARTINS* RG nº0309384060, que venceu o Lote 04, CASA DO MÉDICO – OLIVEIRA E SANTOS LTDA, CNPJ: 04.570.113/0001-83, representada pelo Srº. *FABIO MODESTO DOS SANTOS*, RG nº 1016656793, que venceu o Lote 05. UBIRACI ROCHA LEVI-PREFEITO MUNICIPAL.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

## PREFEITURA MUN. DE UIBAÍ, BAHIA CNPJ 10.140.701/0001-30 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Uibaí, Bahia, no uso de suas atribuições homologa o resultado da licitação Pregão Presencial nº 011/2017. Objeto: Aquisição parcelada de Alimento Formulado, especialmente para pediatria, para uso com paciente munícipe com necessidade especial neste Município. Em favor da Empresa: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.884.446/0002-70, situada na Rua Doutor Altino Teixeira nº 1102- Porto Seco Pirajá – Salvador – Bahia, Cep: 41.233-010, representada pelo o Sr. Lucas Alves Queiroz Lago, portador do RG: 14.47097599-SSP/BA e CPF: 061.173.275-01, Ubiraci Rocha Levi – Prefeito.

# Diário Oficial do **Município** 007 sexta-feira, 7 de abril de 2017 | Ano VII - Edição nº 00557 | Caderno 1 Prefeitura Municipal de Uibaí PREFEITURA MUN. DE UIBAÍ, BAHIA CNPJ 10.140.701/0001-30 **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** O Prefeito do Município de Uibaí, Bahia, no uso de suas atribuições homologa o resultado do julgamento Pregão Presencial nº 012/2017, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar deste Município, em favor da Empresa: NEUZA SILVA SANTOS SOUZA - ME, CNPJ № 18.051.814/0001-10, como vencedora do único Lote - pelo valor total de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), considerando vencedor por apresentar a melhor proposta de preço,

Outros



## Prefeitura Municipal de Uibaí GABINETE DO PREFEITO CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



#### EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 001/2017

"Trata da disponibilidade pública dos doze lotes de documentação de despesas e receitas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Uibaí".

Ubiraci Rocha Levi, Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos que tomarem conhecimento e de alguma forma se interessarem pelo presente, especialmente a TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, que se encontra no Antigo Colégio Serra Azul à disposição de todos que possam se interessar, pelo prazo de 60 DIAS, para exame e apreciação, DOZE LOTES DE DOCUMENTAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2016, a partir do dia 03 / abril / 2017 até o dia 02 / junho/ 2017, no horário das 08:00 h. às 12:00 h. para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, § 3º da Constituição Federal, possam efetuar consultas.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Uibaí, no endereço Av. Pedro Joaquim Machado, s/n, Centro, do Município de Uibaí, BA, munido de seu título eleitoral e de um documento de identificação, para preencher o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercida a faculdade, de que trata o supra citado texto legal.

Prefeitura Municipal de Uibaí - Bahia, em 31 da março de 2017.

Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n — Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 — fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 — e-mail. odmpmub@amail.com



ESTADO DA BAHIA

### Prefeitura Municipal de Uibaí GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 131/2017.

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

#### RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER *Licença, não remunerada*, pelo período infracitado, ao servidor público municipal, PAULO ROBERTO PIRES DE CARVALHO, matrícula nº 1273, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras, de provimento de cargo efetivo, no **período de 10 de abril de 2017 a 10 de abril de 2019.** 

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 11/04/2019.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 06 de abril de 2017.

ŒÎRACI ROCHA LEVI

Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n — Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 — Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 — e-mail: pmub@holistica.com.br



ESTADO DA BAHIA

### Prefeitura Municipal de Uibaí GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 132/2017.

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

#### **RESOLVE**

Art. 1° – CONCEDER *Licença, não remunerada*, pelo período infracitado, ao servidor público municipal, SAMUEL ALVES DE SOUZA, matrícula nº 2040, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras, de provimento de cargo efetivo, no **período de 10 de abril de 2017 a 10 de abril de 2019**.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 11/04/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO, Em 06 de abril de 2017.

Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibai - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br